



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-2025

Processo Licitatório nº. 005/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2025

**TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº006/2025
FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELAVISTA E A EMPRESA
CRIVELLI E INFRAN
ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ME.**

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA**, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **03.217.916/0001-96**, com sede administrativa na Rua Santo Afonso, nº 660, Centro, CEP 79.260-000, Bela Vista/MS, neste ato representado por seu representante legal **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.348.415/0001-28, com sede na Rua Manoel Secco Tomé, nº 63, Loja 02, Jardim dos Estados, CEP 79020-000, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **ANDERSON CRIVELLI SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **exclusivamente a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 006/2025.

1.2 Fica expressamente consignado que **não** se pretende promover outras alterações contratuais por meio deste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Fica **prorrogada** a vigência do Contrato Administrativo nº 006/2025 por **12 (doze) meses**, passando a vigorar de **20/02/2026 a 20/02/2027**, mantidas as demais condições contratuais.

3. DO PREÇO E DO REAJUSTE (REGISTRO)

3.1 Permanecem **inalteradas** neste Termo Aditivo as condições relativas ao preço, pagamento e demais cláusulas financeiras do Contrato.

3.2. O **reajuste** previsto na **Cláusula Sétima – Reajuste** do Contrato será tratado por **apostilamento em instrumento próprio**, conforme previsto contratualmente, sem integrar o objeto do presente Termo Aditivo.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 006/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na forma da legislação aplicável.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Bela Vista/MS** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bela Vista-MS, 20 de fevereiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

GERARDO GABRIEL NUNES
BOCCIA:04548969136
6

Assinado de forma digital por
GERARDO GABRIEL NUNES
BOCCIA:04548969136
Dados: 2026.02.20 16:58:00
-04'00'

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

ANDERSON CRIVELLI
SILVA:84927119149
9149

Assinado de forma digital por
ANDERSON CRIVELLI
SILVA:84927119149
Dados: 2026.02.20
16:46:38 -04'00'

CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
ANDERSON CRIVELLI SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

1 - GILBERTO ESCOBAR MACIEL – Fiscal do contrato

GILBERTO ESCOBAR MACIEL:61500445134

Assinado de forma digital por
GILBERTO ESCOBAR
MACIEL:61500445134
Dados: 2026.02.20 17:00:26
-04'00'

2 - NORIMAR PEREIRA IBANHES – Gestor do Contrato

NORIMAR PEREIRA IBANHES:81131496191

Assinado de forma digital por
NORIMAR PEREIRA
IBANHES:81131496191
Dados: 2026.02.20 17:03:32
-04'00'